

Franciele Kühl
Maria Valentina de Moraes
Matheus de Gregori

**CADERNO DE
peças e questões**

**Direito
Administrativo**

OAB
2ª fase

 EDITORA
RIDEEL
Quem tem Rideel tem mais.

SOBRE OS AUTORES

Franciele Kühl

Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Especialista em Processo Civil. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS e da Faculdade Dom Alberto. Integrante do Núcleo Docente Estruturante – NDE do curso de Direito da Faculdade Dom Alberto. Escritora. Palestrante.

Matheus De Gregori

Mestre em Direito. Especialista em Direito Público. Professor da Faculdade de Direito de Santa Maria-RS e no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Advogado e assessor jurídico municipal.

Maria Valentina de Moraes

Doutoranda em Direito, com bolsa Capes. Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas. Professora no Centro de Ensino Integrado Santa Cruz – CEISC-RS. Pesquisadora.

PREFÁCIO

Este material é destinado a bacharéis em Direito que buscam a aprovação na segunda fase do exame de da OAB e que vão prestar prova na área de Direito Administrativo, a qual exige compreensão acerca de órgãos, agentes e pessoas jurídicas administrativas que integram a Administração Pública, o que inclui conhecimento acerca de processos administrativos, licitações, uso de bens públicos.

Sabemos o quão importante é a sua aprovação e, para isso, indicamos algumas informações úteis sobre a prova neste guia prático de estudos. Trata-se de um material estrategicamente elaborado, com base em estudo aprofundado do perfil da prova do Exame de Ordem e da banca FGV, contemplando, a partir dessa análise, caderno para treinar a resolução de questões discursivas, que envolvem tanto temas de ordem teórica quanto redação de peça. A apresentação das questões indica uma informação importante: a recorrência, expressa em dados quantitativos, do tema nas provas anteriores, o que significa uma dica prática do quanto cada tema e exercício são fundamentais para a sua preparação para a prova prático-profissional.

Nesse sentido, este é um material para guiar o seu estudo e faz parte do projeto do Ceisc: estudo direcionado a temas que são reiterados nas provas e marcados estatisticamente para que você possa visualizar a probabilidade de cada tema ser abordado na prova. Assim, com este material e com seus vários cursos preparatórios para o Exame da OAB, o Ceisc propõe uma vasta experiência de imersão em conteúdos da prova e treino de resolução de questões. E, para isso, mostra a pertinência de cada tópico em cada disciplina, estimulando a aprendizagem significativa e os treinos de resolução de questões, para os quais este Caderno é um (e não o único) meio de preparação para a solução das quatro questões discursivas e da resolução da peça prático-profissional que esperam por você no dia da prova. O Ceisc oferece um método de estudo que, comprovadamente, já ajudou muitos milhares de bacharéis em Direito a ter a tão sonhada carteirinha vermelha da OAB, sendo, com muito orgulho, o curso que mais aprova no Exame da OAB.

O que é necessário para a sua aprovação?

É perceptível que, para alcançar a aprovação no Exame da OAB, não basta conhecimento. Essa constatação fica evidente pelo índice geral de reprovação, que gira em torno de 70% a 80%. Ou seja, entre dez candidatos, sete e oito bacharéis não conseguem alcançar a aprovação, por uma série de fatores, que não se restringem à falta de conhecimento ou estudo.

Em outras palavras, a preparação para o Exame da OAB exige estratégia, não só para adquirir o conhecimento necessário, mas também de organização do estudo, que envolve: a) o que estudar; b) como estudar; c) gestão de tempo. Talvez você esteja se questionando: mas e o controle emocional? Sim, porque a maioria dos candidatos atribui a reprovação ao nervosismo. Evidente que o controle emocional é imprescindível para a aprovação (aliás, para qualquer ação da vida), mas você conseguirá ter mais efetividade no domínio das suas emoções e controlar o nervosismo se estiver seguro quanto “ao que estudar”, “como estudar” e “gestão do tempo”. Se conseguir controlar esses três vetores, ficará menos nervoso(a) (entenda: menos nervoso(a), porque esse sentimento lhe acompanhará até o dia da lista definitiva dos aprovados).

Logo, parece-nos elementar, e isso também é fruto de estudo realizado pela equipe do Ceisc, que a principal causa de reprovação, além do nervosismo, consiste na ausência e/ou mau uso da estratégia adequada.

A metodologia proposta pelo Ceisc talvez não seja a mais fácil, mas, e falamos isso com a experiência de muitos anos, parece-nos a mais efetiva em proporcionar ao bacharel maior probabilidade de aprovação.

A metodologia está centrada em dois pilares básicos: conteúdo e questões. O conteúdo envolve aulas com professores especialistas não só em exame de ordem, mas também com atuação acadêmica, já que todos foram ou são professores universitários, com titulação em mestrado, doutorado e pós-doutorado, além de conteúdo teórico estratégico e esquematizado produzido por esses mesmos professores, contemplando temas cuidadosamente mapeados pela equipe do Ceisc, levando em conta os temas mais cobrados no exame da OAB.

Mas de nada adianta uma metodologia sem que existam ferramentas que proporcionem efetiva organização dos estudos, que devem ser rigorosamente seguidas. Por isso, a equipe Ceisc elaborou um cronograma de estudos cuidadosamente pensado junto com os professores. Um cronograma efetivo, que proporcione ao bacharel e à bacharela a possibilidade de organizar seus estudos de forma estratégica e

equilibrada. Na verdade, são cronogramas de estudos, pois buscam atender às necessidades e possibilidades de cada examinando(a), desde aquele que optou por se preparar com antecedência (é para esses o cronograma 90 dias), até o que, por uma razão ou outra, decidiu iniciar os estudos em período mais próximo da prova (para esse, o cronograma de 60 ou 30 dias). Para cada cronograma, há indicação dos temas relevantes que devem ser estudados.

Há, ainda, a prova propriamente dita. Sim, porque o bacharel também deve saber que há estratégias também para a resolução das questões. Ou seja, como resolver quatro questões discursivas e uma peça prático-processual em cinco horas? E, nesse particular, já adiantamos duas dicas, que ilustramos com detalhamento em nossos cursos e que você pode pôr em prática ao resolver as questões deste Caderno. Primeira dica: cada pergunta do Exame, na segunda fase, é normalmente apresentada com base em um caso hipotético e sobre ele faz-se um questionamento. Analise o caso hipotético com atenção, observando cada elemento do caso (partes, fatos, relação de causalidade, efeito e conflito apresentado). A leitura atenta do caso permite compreender o foco temático da pergunta, que deve ser decifrada com atenção ao que se pede. Responda de forma direta e fundamentada as questões, demonstrando conhecimento jurídico e interpretação das normas legais aplicadas ao caso hipotético. E quanto às peças? Treinar muito as várias possibilidades, a argumentação e a estrutura de cada uma delas. Afinal, tudo conta quando se considera a nota final de cada questão: cuide, então, da estrutura da peça, da fundamentação jurídica e, claro, da expressão, pois uma redação fluida e sequencial é também elemento de demonstração de competências necessárias ao exercício profissional.

Vamos à segunda dica: este Caderno está organizado, contendo questões discursivas e de redação de peça prático-processual de todas as disciplinas. A proposta é que você resolva cada questão discursiva de cada disciplina e elabore cada peça, procurando anotar as suas dificuldades, se houver, e reforçar os conhecimentos que você demonstra já ter consolidado. A estratégia é sempre treinar a resolução de questões e a redação de peça para que você possa se ambientar com o estilo da prova na segunda fase do Exame e poder estudar, com mais dedicação e foco, aqueles temas que eventualmente você identificar maior dificuldade. Se isso ocorrer com você uma insegurança ao resolver qualquer questão deste Caderno, orientamos que busque sanar as dúvidas por meio de aulas, conteúdo explicado em materiais textuais ou até audiovisuais, como videoaulas, podcast etc. Então, anote: a sua aprovação na segunda fase da prova depende de uma estratégia de estudos que contemple resolução de questões, em seus vários formatos e tipos de peças que podem ser cobradas na prova, e estudo direcionado em cada assunto.

Temos certeza de que, se você estiver munido de bons instrumentos e materiais de apoio ao estudo, vai ser possível aprovar e dar aquele soco missionário Exame, sinal de que sua força e conhecimento valem sempre a pena.

Que este Caderno seja um dos meios para o seu sucesso na segunda fase do Exame da OAB e recurso produtivo para a sua esperada aprovação na prova.

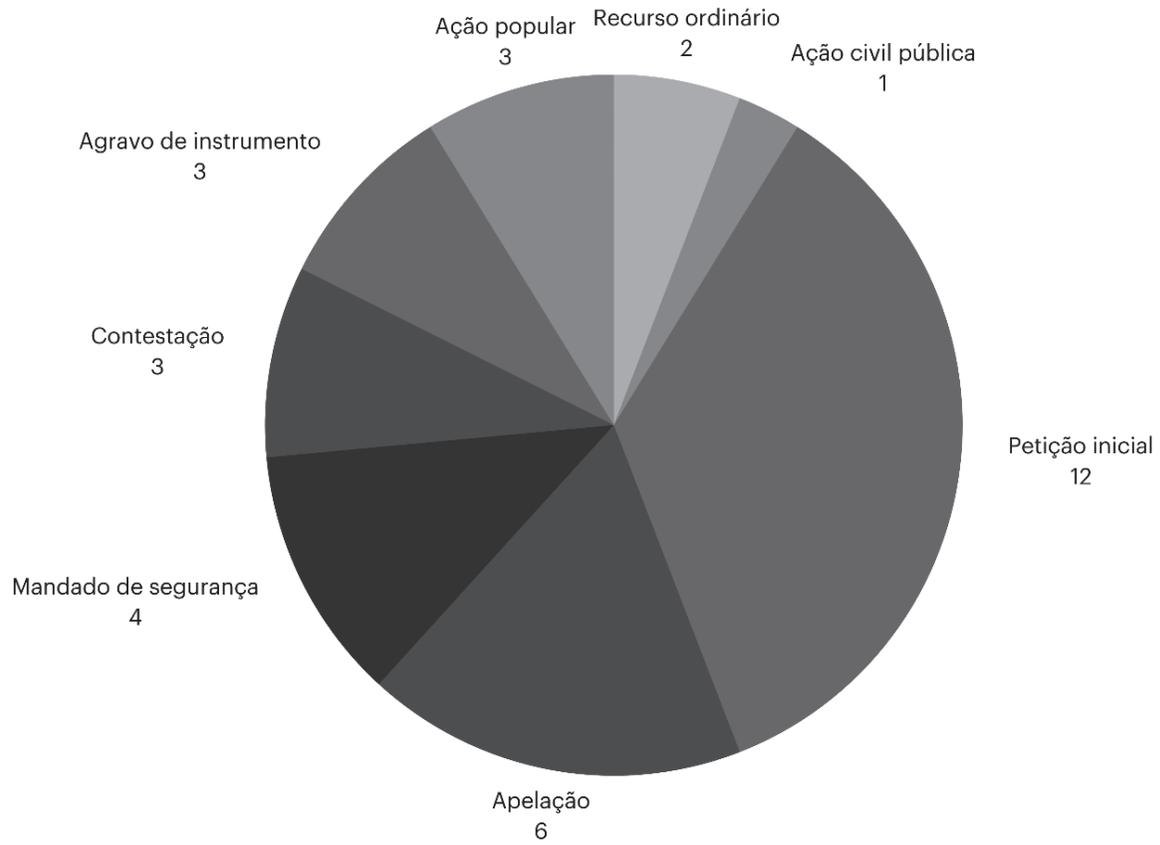
SUMÁRIO

SOBRE OS AUTORES.....	3	Questão 03 – XXIV Exame.....	274
PREFÁCIO.....	5	Questão 02 – XXV Exame (Porto Alegre).....	276
1. Peças já cobradas na 2ª Fase em Direito		Questão 01 – XXVIII Exame.....	278
Administrativo.....	9	Questão 01 – XXIX Exame.....	280
2. Gráfico de peças já cobradas.....	10	Questão 03 – XXXI Exame.....	282
3. Gráfico de teses mais cobradas.....	11	Questão 01 – XXXII Exame.....	284
4. Gráfico de temas mais cobrados nas questões...12		Questão 03 – XXXIII Exame.....	286
TREINO DE PEÇAS.....	13	Questão 02 – XXII Exame.....	288
AÇÃO NO PROCEDIMENTO COMUM.....	14	Questão 03 – XXIV Exame.....	288
AÇÃO CIVIL PÚBLICA.....	48	Questão 02 – XXV Exame (Porto Alegre).....	288
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E		Questão 01 – XXVIII Exame.....	289
COLETIVO.....	61	Questão 01 – XXIX Exame.....	289
AÇÃO POPULAR.....	74	Questão 03 – XXXI Exame.....	290
CONTESTAÇÃO.....	87	Questão 01 – XXXII Exame.....	290
AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO INDIRETA.....	99	Questão 03 – XXXIII Exame.....	291
AGRAVO DE INSTRUMENTO.....	110	PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO.....	292
APELAÇÃO.....	123	Questão 02 – XXVI Exame.....	292
HABEAS DATA.....	136	Questão 02 – XXVI Exame.....	294
RECURSO ORDINÁRIO CONSTITUCIONAL.....	148	PODERES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	295
PEÇAS QUE NUNCA FORAM COBRADAS.....	161	Questão 04 – XXX Exame.....	295
PARECER.....	162	Questão 04 – XXX Exame.....	297
CONTRARRAZÕES.....	172	SERVIÇOS PÚBLICOS.....	298
AGRAVO INTERNO.....	177	Questão 01 – XXV Exame.....	298
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.....	188	Questão 03 – XXV Exame (Porto Alegre).....	300
RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL.....	198	Questão 03 – XXXII Exame.....	302
AÇÃO RESCISÓRIA.....	209	Questão 01 – XXV Exame.....	304
AÇÃO MONITÓRIA.....	220	Questão 03 – XXV Exame (Porto Alegre).....	304
MANDADO DE INJUNÇÃO.....	230	Questão 03 – XXXII Exame.....	304
HABEAS CORPUS.....	240	REGIME JURÍDICO DOS BENS PÚBLICOS.....	306
RECURSO ESPECIAL.....	251	Questão 01 – XXV Exame.....	306
RECURSO EXTRAORDINÁRIO.....	256	Questão 01 – XXV Exame.....	308
TREINO DE QUESTÕES.....	261	ATOS ADMINISTRATIVOS.....	309
ORGANIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA...262		Questão 01 – XXIII Exame.....	309
Questão 01 – XXVI Exame.....	262	Questão 02 – XXXIII Exame.....	311
Questão 02 – XXVI Exame.....	264	Questão 01.....	313
Questão 03 – XXIX Exame.....	266	Questão 02.....	313
Questão 04 – XXXI Exame.....	268	PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL.....	314
Questão 01 – XXVI Exame.....	270	Questão 01 – XXIII Exame.....	314
Questão 02 – XXVI Exame.....	270	Questão 02 – XXVIII Exame.....	316
Questão 03 – XXIX Exame.....	270	Questão 03 – XXXIII Exame.....	318
Questão 04 – XXXI Exame.....	271	Questão 01 – XXIII Exame.....	320
AGENTES PÚBLICOS E PROCESSO		Questão 02 – XXVIII Exame.....	320
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.....	272	Questão 03 – XXXIII Exame.....	320
Questão 02 – XXII Exame.....	272	LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS...322	
		Questão 01 – XXII Exame.....	322
		Questão 02 – XXIII Exame.....	324

Direito Administrativo

Questão 03 – XXIV Exame.....	326	Questão 01 – XXII Exame.....	358
Questão 04 – XXV Exame.....	328	Questão 02 – XXVI Exame.....	360
Questão 05 – XXV Exame (Porto Alegre).....	330	Questão 03 – XXVII Exame.....	362
Questão 06 – XXV Exame (Porto Alegre).....	332	Questão 04 – XXX Exame.....	364
Questão 07 – XXVII Exame.....	334	Questão 05 – XXXII Exame.....	366
Questão 08 – XXVIII Exame.....	336	Questão 01.....	368
Questão 09 – XXIX Exame.....	338	Questão 02.....	368
Questão 10 – XXX Exame.....	340	Questão 03.....	368
Questão 11 – XXXI Exame.....	342	Questão 04.....	369
Questão 12 – XXXIII Exame.....	344	Questão 05.....	369
Questão 01.....	346	IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.....	371
Questão 02.....	346	Questão 01 – XXIII Exame.....	371
Questão 03.....	347	Questão 02 – XXIX Exame.....	373
Questão 04.....	347	Questão 03 – XXXI Exame.....	375
Questão 05.....	348	Questão 01 – XXIII Exame.....	377
Questão 06.....	348	Questão 02 – XXIX Exame.....	377
Questão 07.....	349	Questão 03 – XXXI Exame.....	378
Questão 08.....	349	LEI ANTICORRUPÇÃO.....	379
Questão 09.....	350	Questão 01 – XXXII Exame.....	379
Questão 10.....	350	Questão 02 – XXV Exame.....	381
Questão 11.....	351	Questão 03 – XXVII Exame.....	383
Questão 12.....	352	Questão 04 – XXXII Exame.....	385
RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO.....	353	Questão 01 – XXII Exame.....	387
Questão 01 – XXIV Exame.....	353	Questão 02 – XXV Exame.....	387
Questão 02 – XXVIII Exame.....	355	Questão 03 – XXVII Exame.....	388
Questão 01 – XXIV Exame.....	357	Questão 4 – XXXII Exame.....	388
Questão 02 – XXVIII Exame.....	357	CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	389
INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA.....	358	Questão 01 – XXX Exame.....	389
		Questão 01 – XXX Exame.....	391

2. GRÁFICO DE PEÇAS JÁ COBRADAS





TREINO DE PEÇAS

AÇÃO NO PROCEDIMENTO COMUM



Quantas vezes já caiu na prova?

Já foi cobrado 12 (doze) vezes no Exame de Ordem.



Como identificar no enunciado?

A petição inicial é ato que dá início ao processo, delimita a defesa e a atuação do juiz. Ela desencadeia o processo: o art. 312, do CPC vai dizer que se considera proposta a ação com o protocolo da ação e produz efeito após a citação

- **Ação indenizatória (ou de reparação de dano ou de responsabilidade civil do Estado):** o enunciado trará informações sobre um cliente que deseja propor uma ação judicial para buscar **reparação de dano** (dano material, moral, estético, lucros cessantes, etc.) ocasionado por um agente público. **Cuidado:** esta ação não pode buscar também a anulação do ato, pois se houver a necessidade de anulação, estamos falando de uma ação anulatória cumulada com pedido indenizatório, pois neste caso a anulação do ato é o pedido principal.
- **Ação anulatória:** Quando houver o direito de pleitear a **anulação de um ato administrativo** eivado de vício/ilegalidade do qual não caiba Mandado de Segurança (MS). A grande diferença para o MS, é que este requer procedimento mais célere e que não tem dilação probatória, ou seja, no MS a prova precisa totalmente documental, além de estar no prazo decadencial de 120 dias.
- **Ação de obrigação de fazer:** O enunciado vai narrar um **direito** que o cliente **não conseguiu acessar na via administrativa** (como de medicamento, vaga em escola pública, creche, etc.), se a situação requer produção de provas ou está fora do prazo decadencial, descartarmos o Mandado de Segurança e ajuizamos uma ação de obrigação de fazer.



Qual a base legal?

- arts. 318, 319 e 320 do Código de Processo Civil



Endereçamento

Dicas para acertar a competência:

EM RAZÃO DAS PARTES	COMPETÊNCIA	FUNDAMENTO
Autarquia federal	Justiça Federal	art. 109, I, da CF; art. 45 do CPC e Súmula nº 324 do STJ.
Empresa pública federal		
União		
Fundação pública federal (de direito público ou de direito privado)		
Autarquia estadual e municipal	Justiça Estadual	Competência residual
Fundação pública (de direito público ou privado) estadual ou municipal		
Empresa pública estadual ou municipal		
Sociedade de Economia Mista federal, estadual ou municipal		Súmula nº 42, do STJ e Súmula nº 556, do STF
Tem foro especial: <i>Habeas data</i> , <i>Habeas corpus</i> e Mandado de Segurança	Vide art. 20, Lei nº 9.507/1997; art. 102, 105, 108, 109 e 125, § 1º, da Constituição Federal.	
Concessão ou permissão	Justiça Estadual como regra, em razão da competência residual, ou seja, julga matérias que não sejam da competência dos demais segmentos do Judiciário.	

1	Peça feita pelo professor
2	DOUTO JUÍZO DA ... VARA DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE ALFA
3	
4	MÁRCIO, nacionalidade..., estado civil..., profissão..., RG..., CPF..., residente e domiciliado
5	em..., endereço eletrônico, vem, por seu advogado (procuração anexa), o qual exerce as
6	atividades profissionais em ..., perante Vossa Excelência, com fundamento no art. 17, § 7º,
7	da Lei nº 8.429/1992 e no art. 335 do CPC, apresentar
8	
9	CONTESTAÇÃO
10	Em face da Ação de Improbidade Administrativa proposta pelo Ministério Público, em
11	diante das razões de fato e de direito que passa a expor:
12	
13	1. DOS FATOS:
14	O réu foi prefeito do Município Alfa, entre janeiro de 2009 e dezembro de 2012. Na
15	campanha eleitoral em 2008, o réu prometeu que, se eleito, construiria um hospital no
16	Município. A proposta visava facilitar o atendimento médico da população, contudo, após
17	assumir o mandato, o réu identificou um rombo nas contas públicas, em muito provocado
18	pelos altos salários do funcionalismo. A situação perdurou por todo o mandato, nesse
19	cenário, restou inviabilizada a construção do hospital. Ao término do mandato, o Ministério
20	Público estadual, ciente de que Márcio não fora reeleito, instaurou inquérito civil público
21	para investigar a promessa não cumprida.
22	Em janeiro de 2018 o parquet ingressou com ação civil pública por ato de improbi-
23	dade administrativa em desfavor do ex-prefeito Márcio. Foi recebida a inicial, afirmando
24	a presença de justa causa, e determinou a sua citação, restando, portanto, a oferta da
25	presente contestação.
26	
27	2. PRELIMINAR
28	O pedido ministerial de indisponibilidade dos bens do réu não encontra guarida na
29	lei, uma vez que o art. 16 da Lei nº 8.429/1992 prevê tal possibilidade para garantir a
30	integral recomposição do erário ou do acréscimo patrimonial resultante de enriquecimento



Qual o prazo?

O *Habeas Data* poderá ser impetrado após a recusa do acesso às informações ou a comprovação do decurso de mais de 10 dias sem decisão, bem como a recusa de realização de retificação ou anotação ou decurso que mais de 15 dias sem decisão, segundo o art. 8º, parágrafo único da Lei nº 9.507/1997.

Quais os legitimados ativos e passivos?

A legitimidade ativa para a impetração é da pessoa sobre as quais versa a informação e a legitimidade passiva é da autoridade que negou às informações solicitadas pelo autor administrativamente.



Estruturação:

- Endereçamento
- Qualificação do autor
- Nome e fundamento
- Qualificação das partes passivas
- Fatos
- Competência
- Cabimento
- Legitimidade ativa e passiva
- Mérito ou do direito
- Pedidos
- Valor da causa
- Fechamento



Quais os pedidos?

- a) Seja o coator notificado para que preste as informações necessárias no prazo de dez dias;
- b) Seja o representante do Ministério Público intimado nos termos da lei;
- c) Seja assegurada a prioridade do julgamento nos termos da lei;
- d) Seja a ação julgada procedente, com a condenação do impetrado a prestar as informações a respeito do impetrante;
- e) Seja o impetrado condenado em honorários advocatícios e ao impetrante concedida a gratuidade da justiça nos termos constitucionais;
- f) Sejam juntados os documentos que comprovam a negativa/omissão da informação requerida mediante requerimento administrativo;

Enunciado para treino: (EXAME DE ORDEM 2008.1 – CESPE)

ENUNCIADO

José, cidadão estrangeiro, que residira durante trinta anos no Brasil e passara os últimos trinta anos de sua vida no exterior, sem visitar o Brasil, decidiu retornar a este país. Após fixar residência no Brasil, tomou a

iniciativa de rever os conhecidos. Em uma conversa com um de seus mais diletos amigos, este lhe informou que ouvira um rumor de que constaria dos assentamentos do Ministério X que José havia se envolvido em ativid-

MANDADO DE INJUNÇÃO



Quantas vezes já caiu na prova?

Essa peça nunca foi cobrada na 2ª do Exame de Ordem.



Como identificar no enunciado?

O Mandado de Injunção tem seu fundamento no art. 5º, inciso LXXI, da Constituição Federal na Lei nº 13.300/2016. Trata-se de remédio constitucional cabível quando há ausência total ou parcial de norma regulamentadora e que torna inviável o exercício dos direitos e liberdades constitucionais. Existindo o nexo causal entre a ausência da norma e a inviabilização do exercício de um direito previsto pela Constituição, existe a possibilidade do Mandado de Injunção.

A Lei nº 13.300/2016 disciplina o processo e julgamento dos Mandados de Injunção, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 12.016/2009 (Lei do Mandado de Segurança) naquilo que for omissa a Lei do Mandado de Injunção, segundo o art. 14 da Lei nº 13.300/2016.

Quando não será possível ajuizar Mandado de Injunção? Quando estivermos diante de normas com eficácia plena e eficácia contida (pois visa a regulamentação de uma norma de eficácia limitada), ou quando já tem norma regulamentadora (lei, decreto ou súmula do STF).



Qual a base legal?

- Com fundamento no art. 5º, LXXI, da CF + art. 2º da Lei nº 13.300/2016



Endereçamento

- STF: art. 102, inciso I, alínea *q*, da CF – Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, das Mesas de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal
- STJ: art. 105, inciso I, alínea *h*, da CF – quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal.
- Justiça federal: art. 109, inciso VIII, da CF – autoridades federais
- TJ: governadores, assembleia legislativa
- Justiça estadual: o restante



Qual o prazo?

- Não há um prazo específico.



Estruturação:

- Endereçamento
- Qualificação do impetrante
- Nome e fundamento
- Qualificação do impetrado
- Fatos
- Competência e legitimidade
- Cabimento e mora legislativa
- Mérito ou do direito
- Pedidos

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

QUESTÃO 03 – XXXIII EXAME

A Universidade Federal Beta, entidade autárquica, com o objetivo de custear programas de ensino, editou um ato que condicionou a inscrição dos alunos dos cursos de graduação, mestrado e doutorado, ao pagamento de valor pré-estabelecido, a que chamou de “condicionante de inscrição”, no montante de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Eliseu dos Santos que estava cursando o segundo ano do curso de graduação em Direito na mencionada universidade, inconformado com a determinação, apresentou, antes da matrícula, recurso administrativo com vistas a impugnar a cobrança efetuada para todos os alunos.

Após protocolizar o recurso, Eliseu comunicou o fato ao Diretório Central dos Estudantes, que há dez anos constituiu regularmente uma associação para a defesa dos interesses do corpo discente, designada de ADICDI.

Antes da decisão no respectivo processo administrativo, Eliseu decidiu mudar de carreira e aceitou uma bolsa, oferecida por uma universidade particular, para cursar Medicina, de modo que optou por deixar o curso de Direito da instituição federal, fato que comunicou tanto à Universidade, quanto à ADICDI.

Diante dessa situação hipotética, certo de que não há legislação especial para o processo administrativo em questão, responda, fundamentadamente, aos questionamentos a seguir.

- A)** A Universidade Federal pode deixar de decidir o pleito instaurado por Eliseu? (Valor: 0,60)
- B)** Acaso discorde da decisão que venha a ser prolatada pela autoridade de primeiro grau no âmbito administrativo, a ADICDI tem legitimidade para apresentar recurso hierárquico? (Valor: 0,65)

Obs.: o examinando deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A) Não. Por se tratar de ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública, a suspensão dos direitos políticos não pode exceder o prazo de cinco anos (0,55), nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/1992 (0,10).	0,00/0,55/0,65
B) Não. Por se tratar de mandato eletivo, o prazo prescricional de cinco anos tem como termo inicial o término do mandato de prefeito (0,50), conforme o art. 23, inciso I, da Lei nº 8.429/1992 (0,10).	0,00/0,50/0,60

QUESTÃO 03 – XXXI EXAME

Gabarito comentado

- A)** Não. A Associação Verdinha, apesar de qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, não recebeu qualquer verba do erário, de modo que José dos Santos não poderia ser sujeito ativo da conduta ímproba a ele imputada, tal como se depreende do art. 1º da Lei nº 8.429/1992 ou os agentes particulares não podem estar no polo passivo de ação civil pública de improbidade sem a presença de agente público induzido, concorrente ou beneficiado pelo ato de improbidade, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.429/1992.
- B)** Não. O ato de improbidade imputado a José dos Santos foi o de violar os princípios da Administração Pública, que conhece apenas a modalidade dolosa ou não admite a modalidade culposa, na forma do art. 11 da Lei nº 8.429/1992.

Distribuição de pontos

ITEM	PONTUAÇÃO
A) Não. A Associação Verdinha, apesar de qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, não recebeu qualquer verba do erário, de modo que José dos Santos não poderia ser sujeito ativo da conduta ímproba a ele imputada (0,55), tal como se depreende do art. 1º da Lei nº 8.429/1992 (0,10). OU Os agentes particulares não podem estar no polo passivo de ação civil pública de improbidade sem a presença de agente público induzido, concorrente ou beneficiado pelo ato de improbidade (0,55), nos termos do art. 3º da Lei nº 8.429/1992 (0,10).	0,00/0,55/0,65
B) Não. O ato de improbidade imputado a José dos Santos foi o de violar os princípios da Administração Pública, que conhece apenas a modalidade dolosa ou não admite a modalidade culposa (0,50), na forma do art. 11 da Lei nº 8.429/1992 (0,10).	0,00/0,50/0,60

CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

QUESTÃO 01 – XXX EXAME

Em sede de controle realizado pelo Tribunal de Contas da União sobre contrato de obra de grande vulto, celebrado entre a União e a sociedade empresária Engenhoca S/A, foi apurada a existência de fraudes na respectiva licitação, além de graves vícios insanáveis na formalização da avença.

No procedimento administrativo de apuração, apenas a União foi instada a se manifestar e, após a consideração dos argumentos apresentados por esta, a Corte de Contas prolatou decisão no sentido de sustar, diretamente, a execução do contrato e notificou o poder executivo para tomar, de imediato, as providências cabíveis.

Os representantes da sociedade empresária Engenhoca S/A procuram você, na qualidade de advogado(a), para responder, fundamentadamente, aos questionamentos a seguir.

- A)** A sociedade empresária Engenhoca S/A deveria ter sido chamada pelo Tribunal de Contas a participar do processo administrativo de apuração? (Valor: 0,65)
- B)** A Corte de Contas é competente para realizar, diretamente, o ato de sustação do aludido contrato? (Valor: 0,60)

Obs.: o(a) examinando(a) deve fundamentar suas respostas. A mera citação do dispositivo legal não confere pontuação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	